

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

INTRODUÇÃO

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi instituído, através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro (doravante DL 109-E/2021), o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Em cumprimento do referido diploma, e pautando a sua atividade por elevados padrões de responsabilidade e ética profissionais, regendo-se pelos princípios da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor e boa-fé, a Fundação Belmiro de Azevedo (doravante abreviadamente designada “FBA” ou “Fundação”), elaborou o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), o qual abrange toda a sua organização e atividade e tem como principais objetivos:

- a) A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Fundação a atos de corrupção e infrações conexas, considerando o sector de atividade e geografias em que atua;
- b) A adoção de medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

O presente PPR resulta, assim, de uma análise dos processos das diferentes equipas da FBA, com destaque para os riscos e controlos existentes ao nível da corrupção e infrações conexas, tendo sido delineado um conjunto de oportunidades de melhoria com o objetivo de reforçar o sistema de controlo interno já existente da Fundação e mitigar os riscos para os quais não foram detetados controlos.

Nesse sentido, o presente PPR é elaborado em função dos seguintes três grandes tópicos:

- I. Caracterização da Fundação;
- II. Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas;
- III. Aplicação do plano e monitorização.

I. CARACTERIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A FBA é uma pessoa coletiva de utilidade pública que tem por finalidade principal promover a educação e formação profissional, podendo ainda apoiar iniciativas de solidariedade social e promover a cultura e o desporto.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Em concretização dos seus fins estatutários, a FBA desenvolve atividades nas áreas da Educação e da Solidariedade Social.

Na área da Educação, a sua atividade é desenvolvida através (i) do Colégio Efanor; (ii) do Programa de Bolsas de Estudo da Fundação; (iii) do EDULOG; (iv) e do apoio a projetos na área da educação.

Na área da Solidariedade Social, a FBA concretiza os seus fins estatutários através de apoio a projetos que visam o combate à solidão e à exclusão social na terceira idade, e na área da biodiversidade e conhecimento, com projetos de preservação da biodiversidade, criação de conhecimento e promoção da solidariedade intergeracional.

O modelo de governo da Fundação compreende uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, o qual nomeia a Comissão Executiva, o Conselho de Curadores e a estrutura de fiscalização composta pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas.

A Fundação possui ainda uma equipa de gestão, composta pela Direção Geral, pela Direção Administrativa e Financeira, pela direção de Recursos Humanos, pela Direção Jurídica e pela Direção de Controlo de Gestão.

O Colégio Efanor, dispõe ainda de uma Direção e de um Diretor do Colégio, com responsabilidades ao nível da gestão do mesmo.

Para as outras áreas da educação, terceira idade e biodiversidade a Fundação instituiu Conselhos/Grupos Consultivos.

A Fundação tem igualmente implementado um conjunto de mecanismos que visam o controle das suas principais atividades.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

II - Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivas Medidas Preventivas

1.1. Metodologia

A Gestão de Risco é uma das componentes da cultura da Fundação e um pilar do governo da mesma, estando presente em todos os processos de gestão, sendo uma responsabilidade de todos os(as) colaboradores(as), nos diferentes níveis da organização.

O Conselho de Administração da Fundação assume a responsabilidade de monitorizar a eficácia do sistema de gestão de risco e de implementar procedimentos para identificar, avaliar e gerir os riscos com potencial impacto na Fundação e nos seus *stakeholders*.

A construção do presente PPR seguiu os seguintes passos:

- Identificação dos riscos;
- Avaliação dos riscos;
- Identificação dos mecanismos de controlo para a mitigação dos riscos;

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a FBA a atos de corrupção e infrações conexas foi feita considerando:

1. As áreas de risco da atividade desenvolvida para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
2. Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
3. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
4. Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPR.

A Fundação definiu uma matriz de risco, na qual combina a probabilidade de ocorrência de um evento e o seu impacto, com base numa escala pré-definida de criticidade de risco (Baixo-Médio-Alto-Crítico).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

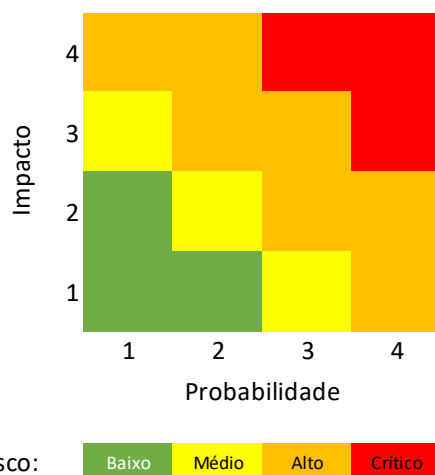


Figura 1 - Matriz de Risco Corrupção e Infrações Conexas da FBA

1.2 Identificação de Áreas de Risco

No pressuposto incontornável de que todas as organizações, no exercício da sua atividade, assumem riscos inerentes e indissociáveis dessas mesmas atividades e dos serviços prestados, uma adequada e organizada gestão do risco ao nível das atividades principais ou ao nível de funções e departamentos permite identificar e prevenir atempadamente as áreas e comportamentos/situações com potencial danoso, muitas vezes suscetível de impactar negativamente a reputação, a missão e os resultados dessas organizações.

Por conseguinte, foram mapeados pela Fundação os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos corruptivos e práticas conexas:

- Gestão de relações institucionais;
- Contratação de serviços e aquisição de bens;
- Concessão de Apoios Financeiros;
- Seleção de candidatos à frequência do Colégio Efanor;
- Avaliação de Alunos do Colégio Efanor;
- Atribuição de Bolsas de Estudo;
- Recrutamento e seleção;
- Avaliação de desempenho;

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- Processamento de salários, despesas e abonos;
- Gestão de contas a receber e a pagar.

1.2.1 De forma a mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, a Fundação adotou e implementou um conjunto de controlos transversais, maioritariamente preventivos e corretivos aplicáveis a todos os processos, entre as quais destacamos:

- **Regulamento de Comunicação de Infrações;**
- **Código de Conduta;**
- **Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas;**
- Controlos gerais dos sistemas informáticos e de controlos aplicacionais;
- **Controlo de acessos** restrito/limitado apenas a indivíduos autorizados;
- Existência de **segregação adequada de funções**, principalmente entre os níveis de processamento e autorização/aprovação;
- Sistema de **conferência, aprovação e autorização;**
- **Políticas, manuais, normas e procedimentos;**
- **Supervisão e monitorização** contínua dos processos para garantir o cumprimento dos procedimentos
- Identificação e avaliação da eficácia e eficiência da gestão e do controlo dos riscos identificados através de **auditorias internas** e de processos de **controlo de gestão;**

Tendo em consideração os principais processos/áreas suscetíveis de envolver a ocorrência de fenómenos de corrupção e práticas conexas e os principais fatores de risco, foi realizada a avaliação do nível de criticidade de cada risco tendo em consideração a sua classificação em termos de probabilidade de ocorrência e o seu impacto. A avaliação foi realizada considerando:

- O risco inerente (risco antes da aplicação de qualquer tipo de controlo);
- O nível de controlo existente na organização (medidas preventivas, corretivas, diretivas e detetivas existentes); e
- O risco residual (risco após aplicação dos controlos existentes na organização).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Da avaliação de risco nas 10 áreas/processos e os 10 riscos, foram identificados 39 fatores de riscos entre os quais destacamos os seguintes resultados:

- Nenhum risco inerente crítico, 1 (3%) alto, 21 (54%) médios e 17 (44%) baixos;
- Todos os processos têm um nível de controlo “total” ou “parcial”; e
- Tendo em consideração a avaliação do risco residual, verifica-se que a totalidade dos riscos inerentes avaliados como altos (1) diminuíram a sua criticidade, os riscos médios diminuíram de 21 para 6, resultando no aumento de riscos baixos de 17 para 33.

Detalhe dos resultados da avaliação no **Anexo I** e listagem dos Fatores de Risco no **Anexo II**.

III. Aplicação do plano e monitorização.

O Conselho de Administração da FBA, nomeou um Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”) com vista à monitorização e controlo da execução do Programa de Cumprimento Normativo bem como da sua revisão, sem prejuízo das competências legalmente conferidas a outros órgãos ou Colaboradores(as) da Fundação. A atualização das atividades, riscos inerentes e respetivas medidas de prevenção e controlo são da responsabilidade do Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”).

No âmbito das respetivas funções, o RCN dispõe de acesso à informação interna e aos recursos técnicos e humanos necessários, dispondo de autoridade para solicitar informações dos diversos departamentos da Fundação atuando com independência e autonomia decisórias.

A periodicidade para o acompanhamento do PPR rege-se pelos seguintes marcos temporais:

- a) Preparação, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevados ou críticos;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica da Fundação que justifique a revisão dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.

Anexo I - Mapa de Avaliação de Risco

Área / processo	Fator de Risco	Nome do Risco	P	I	Risco Inerente	Nível de Controle	P	I	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
Gestão de Relações Institucionais	9. Falta de isenção e imparcialidade	Falta de isenção e imparcialidade na cooperação com outras entidades	2	2	Médio	Total	1	1	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Modelo de Governo e respetivas delegações de competências; - Segregação das responsabilidades contratuais.
	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação de favorecimento de entidades externas em troca de contrapartidas	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição de benefícios a instituições em troca de contrapartidas	2	2	Médio	Total	1	1	Baixo	
	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento de funcionários públicos ou partidos políticos	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	
	2. Utilização/ Divulgação de informação confidencial	Utilização/divulgação de informação confidencial para condicionar relação com entidades	1	3	Médio	Parcial	1	3	Médio	
	8. Omissão/manipulação de informação	Omissão/manipulação de informação confidencial para condicionar relação com entidades	1	3	Médio	Parcial	1	3	Médio	
Contratação de Serviços e Aquisição de Bens	1. Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Fraude para obtenção subsídios ou subvenções	1	2	Baixo	Total	1	1	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Procedimento de compras de bens e serviços; - Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação e segregação de funções; - Segregação das responsabilidades contratuais.
	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento de fornecedores na contratação de serviços e aquisição de bens	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	
	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação de favorecimento na contratação de serviços e aquisição de bens	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição de benefícios na contratação de serviços e aquisição de bens	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	
	6. Supressão ou violação de regras	Incumprimento dos procedimentos na contratação de serviços e aquisição de bens	2	2	Médio	Total	1	1	Baixo	
Concessão de Apoios Financeiros	4. Aquisição de bens/serviços desnecessários	Contratação de serviços e aquisição de bens não necessários ou a preços sobredimensionados	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Envolvimento de vários intervenientes no processo de tomada de decisão; - Orçamento anual por área de intervenção; - Formalização contratual dos apoios concedidos; - Acompanhamento regular dos projetos apoiados com avaliação do cumprimento dos objetivos estabelecidos contratualmente; - Segregação das responsabilidades contratuais.
	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento na seleção de entidades a apoiar	1	2	Baixo	Parcial	1	2	Baixo	
Seleção de candidatos à frequência do Colégio	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição de benefícios na concessão de apoios financeiros	1	3	Médio	Parcial	1	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Regulamento Interno do Colégio; - Sistema de seleção/admissão com vários intervenientes no processo.
	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento ilícito de alunos no processo de seleção	2	3	Alto	Total	1	2	Baixo	
	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação de benefícios na seleção de candidatos	1	3	Médio	Parcial	1	3	Médio	
Avaliação de alunos do Colégio	6. Supressão ou violação de regras	Incumprimento dos procedimentos na seleção de candidatos para frequência do Colégio	1	3	Médio	Total	1	2	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Modelo de Governo constituído por Diretores de Turma, Conselhos de Turma e Direção Pedagógica; - Processo e elementos de avaliação com critérios comuns e pré-definidos.
	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento ilícito de alunos na avaliação	1	3	Médio	Parcial	1	3	Médio	
Atribuição de bolsa de estudo	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação de benefícios na avaliação de alunos	1	3	Médio	Parcial	1	3	Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo FBA; - Orçamento anual para atribuição de bolsas; - Formalização contratual dos apoios concedidos; - Envolvimento de vários intervenientes internos e externos no processo de avaliação/aprovação de bolsas de estudo; - Acompanhamento e monitorização dos alunos bolseiros.
	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento ilícito de alunos no processo de atribuição de bolsas	1	3	Médio	Total	1	2	Baixo	
	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação de benefícios na concessão de bolsas	1	3	Médio	Total	1	2	Baixo	
	6. Supressão ou violação de regras	Incumprimento dos procedimentos na atribuição de bolsas	1	3	Médio	Total	1	2	Baixo	

Anexo I - Mapa de Avaliação de Risco

Área / processo	Fator de Risco	Nome do Risco	P	I	Risco Inerente	Nível de Controle	P	I	Risco Residual	Medidas Preventivas e Corretivas
Recursos Humanos (Recrutamento e seleção)	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento na seleção candidatos	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	
	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação favorecimento em troca de benefícios no recrutamento e seleção RH	2	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição de benefícios no recrutamento e seleção RH	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	
Recursos Humanos (Avaliação de desempenho)	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento na avaliação de colaboradores	1	2	Baixo	Parcial	1	2	Baixo	
	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação favorecimento em troca de benefícios na avaliação de desempenho RH	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição de benefícios na avaliação de RH	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	
	9. Falta de isenção e imparcialidade	Falta de isenção e imparcialidade	2	2	Médio	Parcial	1	2	Baixo	- Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Modelo de Governo e respetivas delegações de competências; - Política de remuneração com referência a uma tabela anual de salários; - Segregação de funções;
	6. Supressão ou violação de regras	Intervenção no processo de avaliação de elementos com relações de proximidade, familiares ou de parentesco com os avaliados	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	- Controlo de acessos no sistema; - Processo de avaliação de desempenho;
Recursos Humanos (Processamento de salários, despesas e abonos)	3. Favorecimento de entidades externas	Favorecimento indevido do interessado em benefício ou detrimento de interesses particulares	1	2	Baixo	Parcial	1	2	Baixo	- Existência de workflow em sistema, envolvendo diferentes níveis de aprovação; - Processo de contagem de tempo de serviço e de emissão da respetiva declaração com vários intervenientes;
	3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas	Aceitação de favorecimento em troca de concessão de vantagens ou benefícios	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	- Processos de Auditoria Interna e Auditoria Externa.
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Atribuição de benefícios no processamento RH	1	1	Baixo	Parcial	1	1	Baixo	
	7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios	Recebimento de vantagem indevida para atribuir anos de serviço a um professor	1	1	Baixo	Total	1	1	Baixo	
	6. Supressão ou violação de regras	Aprovação indevida de despesas RH	1	1	Baixo	Total	1	1	Baixo	
Gestão de Contas (a receber e a pagar)	1. Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	Fraude para obtenção subsídio ou subvenção	1	1	Baixo	Total	1	1	Baixo	
	8. Omissão/manipulação de informação	Omissão/manipulação de informação para condicionar recebimentos	1	2	Baixo	Total	1	2	Baixo	
	6. Supressão ou violação de regras	Obter benefícios com recebimentos	1	2	Baixo	Total	1	2	Baixo	- Código de Conduta; - Código para Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas; - Regulamento comunicação de infrações; - Segregação de funções e restrição de acessos; - Procedimentos relativos a recebimentos e pagamentos; - Realização periódica de reconciliações e circularizações bancárias; - Processos de Auditoria Interna e Auditoria Externa.
	5. Pagamentos indevidos	Pagamentos indevidos	1	2	Baixo	Total	1	2	Baixo	

Anexo I - Mapa de Avaliação de Risco

Total	Parcial	Limitado
Mitiga por completo o risco identificado	Reduz a probabilidade do risco	Não tem qualquer impacto no risco identificado

Tabela 1 – Identificação dos Níveis de Controlo de Risco na FBA

Anexo II - Fatores de Risco

Fatores de Risco

1. Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção
2. Utilização/ Divulgação de informação confidencial
3. Favorecimento de entidades externas
- 3.1 Aceitação de favorecimento por parte de entidades externas
4. Aquisição de bens/serviços desnecessários
5. Pagamentos indevidos
6. Supressão ou violação de regras
7. Atribuição de benefícios em troca de vantagens/benefícios
8. Omissão/manipulação de informação
9. Falta de isenção e imparcialidade